

SIMETRIA EPISTÊMICA E TESE DA UNICIDADE: DOIS PROBLEMAS PARA OS DESACORDOS ENTRE PARES

Juliomar Marques Silva¹

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

 <https://orcid.org/0000-0003-4966-5962>

E-mail: juliomar7silva@gmail.com

RESUMO:

Neste artigo, discuto dois pressupostos problemáticos para o cenário dos desacordos entre pares: a noção idealizada de *Simetria Epistêmica* e a *Tese da Unicidade*. Na literatura recente sobre desacordos existe uma distinção entre desacordos reais e desacordos aparentes, e as principais questões epistemológicas surgem somente a partir dos casos legítimos não das disputas aparentes. Sendo assim, uma vez que uma Simetria Epistêmica idealizada parece improvável isso impediria a ocorrência dos desacordos reais entre pares. Outro ponto problemático é a Tese da Unicidade, esta diz que um conjunto de evidências justifica uma única proposição ou uma única atitude doxástica para uma dada proposição. Porém, com base nesse princípio, pares epistêmicos deveriam convergir e não discordar, pois acessam o mesmo conjunto de evidências. Desta forma, a simetria idealizada e a tese da unicidade parecem não corroborar a ocorrência de desacordos reais entre pares e devemos abrir mão de ao menos um desses pressupostos. Assim, ofereço um argumento a favor da manutenção da tese da unicidade e proponho uma reformulação para a noção de simetria epistêmica.

PALAVRAS-CHAVE: Simetria Epistêmica; Tese da Unicidade; Epistemologia dos Desacordos.

EPISTEMIC SYMMETRY AND UNIQUENESS THESIS: TWO PROBLEMS FOR PEER DISAGREEMENTS

ABSTRACT:

In this article, I discuss two problematic assumptions in the scenario of peer disagreements: the idealized notion of *Epistemic Symmetry* and the *Uniqueness Thesis*. In recent literature on disagreements there is a distinction between real and apparent disagreements, and the main epistemological questions show up only in legitimate cases not in apparent ones. Thus, since an idealized Epistemic Symmetry seems unlikely this would prevent the occurrence of real peer disagreements. Another problematic point is the Uniqueness Thesis, which says that a body of evidence justifies only one proposition or only one doxastic attitude towards a given proposition. However, based on this principle, epistemic peers should converge and not disagree, as they access the same body of evidence. Like this, idealized symmetry and the uniqueness thesis seem not to corroborate the occurrence of real peer disagreements and we should give up at least one of these assumptions. Thus, I offer an argument in favor of the maintenance of the uniqueness thesis and propose a reformulation for the notion of epistemic symmetry.

KEYWORDS: Epistemic Symmetry. Uniqueness Thesis. Epistemology of Disagreements.

¹ Doutor(a) em Filosofia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador – BA, Brasil.

Introdução

O tema dos desacordos sempre esteve presente na filosofia, discussões sobre as consequências práticas e epistêmicas dos desacordos remontam desde os céticos pirrônicos até grandes filósofos da modernidade como Montaigne, Descartes, Hume e Kant (Machuca, 2013). No entanto, recentemente esse tema vem ganhando novamente bastante destaque na epistemologia contemporânea². Nessa literatura recente, os autores se perguntam sobre o impacto ou a significância dos desacordos na justificação das nossas crenças (Kelly, 2005; Elga, 2007; Matheson, 2015a, 2015b; Silva, 2021, 2022). Assim, surgiram diversas alternativas teóricas como solução ao chamado problema dos desacordos (Frances & Matheson, 2019; Silva, 2021). Porém, a discussão que faremos nesse texto diz respeito à composição do cenário dos desacordos entre pares. Em primeiro lugar, existe uma distinção entre desacordos reais e desacordos aparentes e os questionamentos relevantes se originam somente a partir das disputas reais entre agentes epistêmicos. Além disso, existem dois pressupostos que são essenciais e ao mesmo tempo problemáticos para a construção desses cenários, a saber, a noção idealizada de paridade ou simetria epistêmica e a tese da unicidade.

O primeiro ponto que devemos considerar é o fato de que muitos dos desacordos entre agentes epistêmicos não são disputas reais. Ou seja, boa parte dos desacordos que ocorrem são disputas meramente aparentes (Frances, 2014). Em muitos casos, aquilo que parece ser um desacordo pode ser apenas confusão e mal-entendido acerca do significado das palavras e dos termos. Além disso, as partes podem estar usando critérios distintos para julgar e avaliar uma mesma questão. Tudo isso pode produzir o que chamamos de disputas ou desacordos aparentes. No entanto, existem também os casos em que as disputas são reais (Frances, 2014). Quando existe acordo sobre o significado dos termos e sobre os critérios para julgar uma questão, mas, ainda assim, os agentes possuem crenças opostas, podemos dizer que existe uma disputa real entre eles. Portanto, embora nem sempre seja fácil distinguir os desacordos reais das disputas aparentes, esse deve ser o primeiro passo ao investigarmos o problema dos desacordos. A filosofia se interessa pelos casos de desacordos reais, uma vez que as disputas legítimas entre agentes epistêmicos não são de fácil solução.

O problema dos desacordos ganha força quando existe uma espécie de *paridade* ou *simetria epistêmica* entre os agentes³ (Elga, 2007; Silva, 2022). No entanto, existem várias definições de paridade epistêmica na literatura sobre desacordos e todas elas envolvem algum grau de idealização. Em outras palavras, pares epistêmicos são agentes que estão numa espécie de igualdade ou simetria – no que diz respeito às habilidades cognitivas e posse das evidências – em relação à uma determinada questão. O ponto sensível é que o modo como definimos a paridade ou simetria epistêmica faz toda a diferença em como devemos lidar com os desacordos entre pares (Biro & Lampert, 2018, p. 383). Se levarmos em conta esse cenário idealizado, fica fácil perceber que pares epistêmicos ideais não existem no mundo real, portanto, não haveria desacordos reais entre pares. É bastante improvável que dois agentes epistêmicos sejam iguais em habilidades cognitivas e em relação ou julgamento das evidências de uma questão. Assim, se pares epistêmicos

² A epistemologia contemporânea tem discutido sistematicamente o tema dos desacordos e uma série de publicações surgiram ao longo dos últimos anos, tais como: Warfield & Feldman (2010), Christensen & Lackey (2013), Machuca (2013), Frances (2014), Matheson (2015) e Kirk (2020). Para uma discussão ampla em português sobre o problema do desacordo na epistemologia contemporânea ver Silva (2021, 2022).

³ Em geral, nos desacordos entre um superior e um inferior epistêmico, devemos deferir àquele que está em melhor posição acerca da questão em disputa, ou seja, devemos acatar a posição do superior epistêmico (ver Elga, 2007). Porém, qual seria a norma racional geral para os casos de desacordo entre pares? A maioria das alternativas teóricas na epistemologia dos desacordos abordam esse questionamento (Matheson, 2015b; Frances & Matheson, 2019; Silva, 2021). Nesse texto, não iremos discutir nenhuma resposta específica para essa questão. Iremos apenas destacar como essa noção de paridade ou simetria epistêmica junto com a tese da unicidade podem gerar problemas para a construção do cenário dos desacordos entre pares.

ideais não existem, o desacordo entre eles também não. A noção idealizada de paridade epistêmica não corrobora este tipo de desacordo entre pares.

Além disso, outro ponto problemático para o cenário dos desacordos entre pares é a chamada *tese da unicidade*. A tese da unicidade, embora possa ser contestada (ver Rosa, 2012; Kelly, 2013), é defendida por muitos autores nessa literatura sobre desacordos e na epistemologia contemporânea de forma geral (Rosa, 2018). Segundo esse princípio, um conjunto de evidências acerca de uma questão justifica uma única proposição dentre proposições competidoras ou uma única atitude doxástica para uma dada proposição (Feldman, 2006a, 2006b; Kelly, 2010; Matheson, 2015b). Porém, uma vez que pares epistêmicos acessam o mesmo conjunto de evidências, então, eles não deveriam estar em desacordo. Se a tese da unicidade for correta, agentes que acessam o mesmo conjunto de evidência – pares epistêmicos – deveriam convergir para a mesma proposição ou para a mesma atitude doxástica em relação à uma dada proposição. Assim, a tese da unicidade também não favorece a existência dos desacordos entre pares.

Portanto, dois componentes centrais do cenário dos desacordos entre pares, a saber, a própria noção de paridade ou simetria epistêmica e a tese da unicidade, parecem dificultar ou mesmo impedir a ocorrência dos desacordos reais entre pares. Porém, sabemos que muitas disputas entre pares não são apenas aparentes, muitos desses casos são legítimos ou desacordos reais. Como explicar a existência desses desacordos? Para explicar os casos de desacordos reais entre pares, principalmente aqueles que versam sobre fatos ou questões objetivas, propomos um argumento a favor da manutenção da tese da unicidade. Além disso, propomos também uma reformulação da noção de paridade ou simetria epistêmica. Diferentemente dos agentes idealizados, iguais em termos de habilidades e avaliação das evidências, pares epistêmicos são apenas agentes *confiáveis* e *em boa posição* para julgar a questão em disputa.

Desacordos aparentes versus desacordos reais

Os desacordos são eventos comuns em nossas práticas epistêmicas. É normal as pessoas estarem em desacordo acerca de uma questão, seja sobre um tema banal ou uma questão mais complexa (Frances, 2014, p.1). No entanto, um primeiro ponto que podemos destacar é que a maioria desses casos não são desacordos reais e sim disputas aparentes. Os *desacordos aparentes* são relativamente simples e fáceis de lidar, porém, os *desacordos reais* ou legítimos podem ser bastante complicados. A epistemologia contemporânea se interessa por esses últimos e busca saber que tipo de impacto os desacordos racionais reais podem ter nas crenças dos agentes (Frances & Matheson, 2019; Matheson, 2015a, 2015b).

Em nossa vivência em comunidade com outros agentes epistêmicos, muitas vezes ocorrem disputas e divergências acerca de um fato ou de uma questão. Por exemplo, se houve ou não impedimento no lance do gol no jogo do final de semana, se determinada medida do ministério da agricultura prejudica ou não o meio ambiente etc. Não importa se estamos falando de esporte, ciência ou entretenimento, os desacordos podem surgir em qualquer âmbito das nossas vidas. Porém, vale também destacar que em campos como política, religião e filosofia os desacordos são em maior número e mais persistentes. Dito isso, e independentemente da área ou do campo em que um desacordo possa surgir, o primeiro recorte que podemos fazer é que a grande maioria dos desacordos no nosso dia a dia não são casos problemáticos, ou seja, de difícil entendimento e solução. Em geral, a maioria dos desacordos não são disputas reais, são desacordos meramente aparentes (Frances, 2014, p. 11-13). Portanto, distinguir os desacordos reais daqueles que não o são deve ser nossa primeira tarefa.

Entretanto, nem sempre é fácil distinguir um desacordo aparente de um desacordo real (Frances, 2014, p. 15). O significado ambíguo das palavras e a dificuldade de examinar as

evidências de questões complexas, por exemplo, podem contribuir para essa dificuldade. Em geral, as pessoas atribuem significados distintos aos mesmos termos e usam critérios diferentes para avaliar as mesmas questões. Por isso, muitas vezes é difícil saber se duas pessoas estão realmente em desacordo acerca de uma questão. Se olharmos com um pouco mais de cuidado, muitos desacordos podem se revelar disputas apenas aparentes. Imagine que duas pessoas estão em desacordo sobre a altura do jogador de basquete americano Michael Jordan, uma delas afirmando que ele era alto e a outra dizendo que não⁴. Em seguida, descobrimos que o critério usado por uma dessas pessoas era a altura média da população enquanto que a outra tinha por base a altura média de um jogador de basquete. Nesse caso, o desacordo entre elas é apenas aparente, pois os disputantes não levam em conta o mesmo critério para avaliar a questão. Se julgassem a questão através de um mesmo critério, digamos, a altura média de um jogador de basquete, possivelmente não haveria desacordo entre os agentes. Nesse exemplo, não há desacordo real entre as partes e o que ocorre é apenas confusão e mal-entendido, o que chamaremos aqui de desacordo aparente.

Porém, existem também os casos em que as disputas são reais e os desacordos são legítimos. Nos desacordos reais os agentes estão de acordo sobre uma série de coisas, tais como os significados das palavras e os critérios usados para julgar e avaliar determinada questão. Ainda assim, as partes podem apresentar crenças ou atitudes doxásticas distintas sobre a questão em disputa. Em outras palavras, o desacordo legítimo se dá quando existe uma espécie de idealização do cenário, ou seja, quando existe uma simetria entre as partes acerca das evidências e dos critérios de avaliação daquela questão. Temos um desacordo real quando um sujeito examina uma questão x e forma uma crença P e outro sujeito, com base nas mesmas evidências e nos mesmos critérios, examina essa questão e forma a crença $\neg P$ (ou a descrença em P). Sendo x uma questão qualquer, o cenário de um desacordo real entre pares epistêmicos ficaria assim:

S_1 com base nos critérios C avalia as evidências de x e conclui que P

S_2 com base nos critérios C avalia as evidências de x e conclui que $\neg P$

Portanto, S_1 e S_2 estão em desacordo acerca de x

Assim, os agentes estariam em legítimo desacordo acerca da questão x . Nesse cenário idealizado, não há confusão em relação aos significados das palavras e ambos usam os mesmos critérios para avaliarem a questão. Além disso, os agentes avaliam as mesmas evidências que estão disponíveis acerca da questão disputada. Porém, ainda assim as partes possuem crenças radicalmente distintas. Mantendo o mesmo exemplo, se ambos agentes concordassem em julgar a altura de Michael Jordan com base no mesmo critério, a saber, a altura média de um jogador de basquete, e ainda assim um afirma que ele era alto e o outro afirma que não, então a disputa entre eles seria legítima. Desta perspectiva, agora o desacordo entre os agentes não seria meramente aparente, seria um desacordo real.

A filosofia se interessa por este último tipo de desacordo, pois há muita discussão sobre como devemos lidar ou reagir aos casos legítimos de desacordos racionais entre pares (Frances & Matheson, 2019; Matheson, 2015b; Feldman 2005, 2006a, 2006b, 2009). A discussão se dá em volta do próprio desacordo, de modo independente da questão ou da temática que se disputa. Dentre os principais questionamentos, podemos nos perguntar sobre a significância epistêmica dessas disputas, ou seja, que tipo de impacto os desacordos reais podem provocar na formação e justificação das nossas crenças? Diante do desacordo com um par epistêmico, devemos diminuir a confiança na justificação da nossa crença? Ou estamos autorizados a manter firme a confiança em nossa própria justificação? Essas seriam algumas das principais perguntas na epistemologia dos desacordos (Frances & Matheson, 2019; Matheson, 2015b; Machuca, 2013). Porém, neste artigo irei apenas destacar dois pressupostos problemáticos para a construção do cenário dos

⁴ Este exemplo foi baseado em Frances (2014, p. 12).

desacordos, a saber, a noção de paridade ou simetria epistêmica entre os agentes e a chamada tese da unicidade.

A paridade ou simetria epistêmica: o problema da noção idealizada

Um dos problemas na discussão sobre desacordos racionais é a noção idealizada de *paridade* ou *simetria epistêmica* (Kirk, 2020, p. 19). O cenário dos desacordos entre pares se mostra bastante idealizado, nesses casos, haveria uma simetria epistêmica perfeita entre os agentes. Porém, é muito improvável que haja uma tal simetria entre verdadeiros agentes epistêmicos, o que nos leva a pensar que os desacordos reais entre pares são improváveis de existir. Na literatura sobre desacordos, existem várias definições de paridade epistêmica e o modo como caracterizamos a simetria entre os agentes pode fazer diferença no entendimento desses desacordos (Biro & Lampert, 2018, p. 383).

Em um cenário idealizado, pares epistêmicos são agentes racionais iguais em termos de habilidades cognitivas e também com relação ao julgamento e familiaridade com as evidências de uma questão. Segundo Thomas Kelly (2005, p. 175):

Diremos que dois indivíduos são pares epistêmicos em relação a uma questão se somente se eles satisfazem essas duas condições.

- i) São iguais em relação à familiaridade com as evidências e os argumentos que dão suporte àquela questão, e
- ii) São iguais com relação às virtudes epistêmicas em geral como inteligência, ponderação e liberdade de preconceitos.

Para Jonathan Matheson (2015b, p. 24), a noção central de paridade epistêmica seria algo como:

S_1 e S_2 são pares epistêmicos a respeito de P em t somente no caso de S_1 e S_2 estarem igualmente em boa posição epistêmica em relação a P em t (onde a posição epistêmica é determinada pelas evidências de cada um e pelas habilidades que cada um tem de processá-las).

Nessa formulação, temos um cenário idealizado para a noção de paridade ou simetria epistêmica. Somente quando houvesse uma igualdade, em relação às competências intelectuais e em relação às evidências de uma questão, é que poderíamos dizer que dois agentes são pares epistêmicos. Cabe destacar que a ideia de igualdade é bastante forte mesmo fora do contexto matemático, uma coisa só é igual a outra quando tem exatamente – e necessariamente – as mesmas propriedades e características.

Por outro lado, existem outras definições um pouco mais moderadas, embora a ideia de simetria epistêmica ainda seja muito idealizada. Por exemplo, para Feldman (2006b, p. 201), “diremos que as pessoas são pares epistêmicos quando são aproximadamente (*roughly*) iguais com respeito à inteligência, poderes cognitivos, informações de fundo etc.”. E, segundo Christensen (2009, p. 756), “são pares epistêmicos aqueles que são aproximadamente (*at least approximate*) iguais em termos de exposição às evidências, inteligência, liberdade de preconceitos etc.”. Ainda assim, seria difícil aceitar que diferentes agentes epistêmicos possam ser aproximadamente iguais em termos de inteligência, ponderação e avaliação das evidências de uma questão. Se olharmos um pouco mais de perto, seria fácil notar que dois agentes epistêmicos nunca são iguais – nem mesmo aproximadamente iguais – em relação a essas coisas. Aliás, se levarmos em conta uma série de fatores, tais como a formação intelectual, social, cultural etc., por mais próximos que sejam, os agentes epistêmicos são sempre muito diferentes em termos de habilidades cognitivas e avaliação das evidências de uma questão. No fundo, podemos sempre apontar alguma diferença

– por mais pequena que seja – nas virtudes intelectuais ou na avaliação das evidências feita pelos agentes. Ninguém seria igualmente inteligente, ponderado e reflexivo quando comparado a outro agente e, da mesma forma, dois agentes epistêmicos nunca fazem exatamente a mesma avaliação das evidências de uma questão.

Assim, partindo de uma noção idealizada de paridade ou simetria epistêmica, podemos concluir que os desacordos reais entre pares epistêmicos são muito improváveis. Nos desacordos comuns, que lidamos no dia a dia, os agentes epistêmicos dificilmente estariam nesse tipo de simetria em relação às questões disputadas. Com base nesse cenário idealizado podemos ter uma compreensão equivocada dos desacordos entre pares (Biro & Lampert, 2018; Kirk, 2020). Se pares epistêmicos ideais não existem, o desacordo entre eles também não. Ou seja, se é improvável que haja agentes epistêmicos perfeitamente iguais – ou mesmo aproximadamente iguais – em relação às habilidades e julgamento de uma questão, é também improvável que haja desacordos entre esses agentes. Nesse sentido, todos os desacordos entre pares seriam apenas aparentes. Não haveria desacordo real entre pares porque verdadeiros pares epistêmicos não existem. O que explica a ocorrência dos desacordos é justamente as diferenças de habilidades cognitivas e avaliação das evidências entre os agentes em disputa.

O princípio da Unicidade

Outro ponto problemático na discussão sobre desacordos é o que chamamos de *tese da unicidade*. Em linhas gerais, o princípio de unicidade diz que um conjunto de evidências a respeito de uma questão justifica apenas uma proposição ou uma atitude doxástica para uma mesma proposição (Feldman, 2006b, p. 205; Kelly, 2010, p. 119; Matheson, 2015b, p. 54). Nesse sentido, então, se pares epistêmicos acessam o mesmo conjunto de evidências, eles não deveriam estar em desacordo. Deste modo, a tese da unicidade também não corrobora a existência de desacordos reais entre pares.

A ideia de unicidade das evidências é um princípio bastante difundido na epistemologia e muito autores que investigam o problema dos desacordos defendem essa ideia (Rosa, 2018; Kelly, 2010). O princípio de unicidade pode ser resumido da seguinte maneira:

Unicidade: Um conjunto E de evidências a respeito de uma questão *x* justifica uma única proposição dentre proposições competidoras ou uma única atitude doxástica para uma dada proposição.

Em outras palavras, um conjunto E de evidências – fatos, informações, argumentos etc. – justifica apenas uma única proposição dentre várias proposições competidoras possíveis. Ou seja, ao analisarmos um corpo de evidências, existem várias proposições competidoras possíveis (p , $\neg p$, a , $\neg a$, q , $\neg q$ etc.), mas o conjunto das evidências justificaria apenas uma dessas proposições (Kelly, 2010; Matheson, 2015b). Assim, a ideia de unicidade não permite que proposições competidoras e conflitantes sejam justificadas e verdadeiras ao mesmo tempo. Além disso, ainda de acordo com o princípio, o conjunto das evidências justifica uma única atitude doxástica para uma determinada proposição (Kelly, 2010; Matheson, 2015b). Ou seja, após avaliarmos as evidências só podemos crer, descrever ou suspender o juízo a respeito de uma proposição e não é permitido termos mais de uma dessas atitudes doxásticas ao mesmo tempo.

Neste contexto, se a tese da unicidade for verdadeira, os desacordos entre pares epistêmicos não deveriam ocorrer. Visto que são pares, agentes aproximadamente iguais em habilidades cognitivas e que acessam basicamente as mesmas evidências, então, eles não deveriam discordar acerca de qualquer questão. Muito pelo contrário, pares epistêmicos deveriam convergir para a mesma proposição ou para a mesma atitude doxástica. De acordo com o princípio da unicidade, ambos agentes estariam justificados a uma única proposição dentre proposições competidoras

disponíveis. Ou, ainda pela tese da unicidade, ambos deveriam ter a mesma atitude doxástica em relação à proposição disputada, uma vez que o conjunto das evidências justifica apenas uma atitude doxástica – crença, descrença ou suspensão de juízo – a respeito daquela proposição. De modo mais claro, o argumento poderia ser expresso assim:

- A. Os agentes acessam o mesmo conjunto de evidências (paridade epistêmica).
- B. O conjunto das evidências justifica uma única proposição dentre proposições competidoras (unicidade).
- C. O conjunto das evidências justifica uma única atitude doxástica (crença, descrença ou suspensão do juízo) para uma mesma proposição (unicidade).
- D. Portanto, os agentes epistêmicos não podem sustentar P e $\neg P$ ao mesmo tempo. Ambos agentes estão justificados a uma única proposição (A e B).
- E. Portanto, os agentes não podem crer e descrever uma dada proposição ao mesmo tempo. Ambos devem ter uma única atitude doxástica (crença, descrença ou suspensão de juízo) a respeito da proposição disputada (A e C).

Assim, se o princípio da unicidade estiver correto e os agentes envolvidos forem pares epistêmicos – acessam o mesmo conjunto das evidências – então, o desacordo entre eles não poderia existir, como podemos perceber através das proposições D e E.

Desta forma, mesmo que adotássemos uma definição de paridade ou simetria epistêmica um pouco mais moderada e não altamente idealizada (ver Feldman, 2006a, 2006b; Christensen, 2009), ainda assim, o princípio da unicidade também não favorece a ocorrência de desacordo reais entre pares. Através da unicidade também podemos dizer que essas disputas entre pares não deveriam existir. Porém, o que poderia explicar a ocorrência dos desacordos reais entre pares? Para explicar esses casos de desacordo temos duas opções: devemos abandonar a tese da unicidade ou a noção idealizada de simetria epistêmica. Se a unicidade for falsa, um conjunto de evidências pode justificar proposições conflitantes ou diferentes atitudes doxásticas ao mesmo tempo, assim, pares epistêmicos podem estar em desacordo a partir das mesmas evidências. Apesar das partes apresentarem proposições ou atitudes doxásticas distintas, ambas as partes poderiam estar justificadas, pois haveria a permissividade das evidências. Por outra perspectiva, se abandonarmos a simetria epistêmica idealizada, ou seja, a ideia de que agentes epistêmicos possuem as mesmas habilidades cognitivas e fazem a mesma avaliação das evidências, a própria diferença entre os agentes pode explicar o desacordo entre eles. Nesse texto, proponho um argumento que opta por essa última opção. Assim, na próxima seção proponho a manutenção da tese da unicidade. E, em seguida, uma reformulação da noção de paridade ou simetria epistêmica.

Um argumento a favor da unicidade

A ideia de unicidade diz respeito àquilo que um conjunto de evidências sustenta, porém, em vez da unicidade podemos adotar um princípio de permissividade das evidências⁵ (Rosa, 2012). Ao contrário da tese da unicidade, é possível afirmar que um conjunto de evidências justifica mais de uma proposição entre proposições competidoras e mais de uma atitude doxástica para uma mesma proposição (Rosa, 2018; Kelly, 2013, pp. 298-299). No entanto, não vejo essa possibilidade como uma boa saída para o contexto dos desacordos, principalmente quando estes tratam de fatos ou questões objetivas. Nesses casos, abandonar a unicidade poderia no levar a um relativismo claramente falso a respeito das questões em disputa.

⁵ Existe um debate na epistemologia acerca da unicidade ou permissividade das evidências (ver Rosa, 2012, 2018; Kelly, 2010, 2013; White, 2005, 2013). Autores como Luis Rosa (2012) e Thomas Kelly (2010, 2013) nos oferecem argumentos a favor da permissividade. Já Roger White (2005, 2013) e Jonathan Matheson (2015b) são a favor da unicidade das evidências.

Muitos filósofos aceitam em alguma medida a subdeterminação das evidências (ver Matheson, 2015b, p. 52). A subdeterminação diz que “para um corpo de evidências existem múltiplas teorias que são igualmente bem confirmadas por aquela evidência” (Matheson, 2015b, p. 53). Em outras palavras, isso significa que um conjunto de evidências pode sustentar diferentes proposições ao mesmo tempo. A ideia da subdeterminação das evidências está de acordo com um princípio de permissividade que é diametralmente oposto ao princípio da unicidade (Rosa, 2018). A partir da permissividade, as evidências poderiam justificar mais de uma proposição e mais de uma atitude doxástica ao mesmo tempo. Em resumo, se a subdeterminação ou permissividade for correta, isso implica que a unicidade das evidências é falsa (Matheson, 2015b, p. 54). Portanto, aceitar algo como a permissividade das evidências implica negarmos o princípio da unicidade.

Nesse caso, a permissividade – a falsidade da tese da unicidade – poderia explicar a ocorrência de desacordos reais entre pares. Partindo do mesmo conjunto de evidências, dois agentes podem estar justificados em manter proposições ou atitudes doxásticas diferentes (Rosa, 2012, p. 577; Kelly, 2013, pp. 298-299). Além disso, não haveria incoerência entre as partes porque as proposições competidoras ou atitudes doxásticas distintas são mantidas por sujeitos distintos. Só haveria incoerência se o mesmo agente sustentasse proposições competidoras ou mantivesse atitudes doxásticas diferentes para uma mesma proposição. Em outras palavras, só há incoerência quando o mesmo agente sustenta P e $\neg P$ ou quanto crê e descrê uma proposição ao mesmo tempo. Entretanto, esse não é o caso nos desacordos entre pares. Portanto, com base no princípio de permissividade, dois agentes que são pares epistêmicos podem perfeitamente discordar partindo de um mesmo conjunto de evidências. Apesar de afirmarem proposições ou atitudes doxásticas distintas, o conjunto das evidências permite que ambas as partes estejam justificadas.

Porém, se tratando de fatos ou questões objetivas, a permissividade das evidências pode ser um problema, uma vez que justificaria o relativismo. Nesses casos, um princípio de unicidade parece ser mais adequado, pois impede que diante de um fato objetivo proposições competidoras sejam justificadas ao mesmo tempo. Ou seja, a tese da unicidade evita o relativismo acerca de fatos e questões objetivas (Matheson, 2015b). Se adotarmos a permissividade, várias proposições competidoras podem ser justificadas ao mesmo tempo, inclusive proposições contrárias. No entanto, como sabemos, proposições contrárias a respeito de fatos objetivos não podem ser justificadas ao mesmo tempo. Por exemplo, proposições tais como ‘o livro é verde’ e ‘o livro é azul’ não podem ser justificadas e verdadeiras ao mesmo tempo. Essas proposições são competidoras, a verdade de uma implica na proposição contrária ou na falsidade da outra. Por se tratar de um objeto do mundo físico, ou bem as evidências justificam dizer que ‘o livro é verde’ (portanto, não azul) ou que ‘o livro é azul’ (portanto, não verde). Mas, nunca ambas as coisas – ambas proposições – ao mesmo tempo. Nesse caso, as proposições competidoras ou o relativismo que surge a partir delas não pode ser correto. Se adotarmos a permissividade das evidências, proposições contrárias e competidoras poderiam estar justificadas ao mesmo tempo, mas isso nos levaria a um relativismo claramente falso acerca dos objetos. Por isso, o princípio de permissividade não parece ser adequado para tratar de questões desse tipo, a saber, de questões objetivas.

Além disso, de acordo com a permissividade, não existiria incoerência porque nos desacordos as proposições competidoras são mantidas por agentes epistêmicos distintos. No entanto, podemos perceber que a incoerência nesses casos seria apenas disfarçada quando proposições competidoras são mantidas por sujeitos distintos. Se tratando de questões objetivas, é exatamente isso que acontece nos desacordos entre pares. O princípio da permissividade esconde a incoerência latente entre as partes em disputa. De fato, não há incoerência do ponto de vista interno ou subjetivo de cada agente. Todavia, existe a incoerência quando olhamos o quadro geral, existe a incoerência das proposições objetivas afirmadas por esses agentes. Em cada parte do desacordo não há nada de errado, os agentes seriam coerentes ao afirmar suas respectivas

proposições ou atitudes doxásticas. No entanto, ambas as partes – ambas proposições afirmadas pelos agentes – não podem ser justificadas e verdadeiras ao mesmo tempo. Por se tratarem do mundo objetivo, ambas as partes do desacordo não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo. Embora não haja incoerência do ponto de vista de cada sujeito, pois cada agente é apenas uma das partes na disputa, existe a incoerência do ponto de vista objetivo ou do próprio desacordo entre eles. Ou seja, o objeto ou fato em disputa – a cor do livro – não pode ser ‘verde’ e ‘azul’ ao mesmo tempo.

Portanto, se os desacordos tratam de questões objetivas, a tese da permissividade das evidências deve ser rejeitada. E, conseqüentemente, devemos aceitar um princípio de unicidade (ver Rosa, 2018). Em outras palavras, nesses casos, o conjunto das evidências não pode justificar várias proposições competidoras ao mesmo tempo, mas, deve justificar apenas uma única proposição dentre proposições competidoras. Em contextos de desacordos sobre questões objetivas, o princípio de unicidade parece ser mais adequado. As evidências disponíveis não justificam o relativismo, ou seja, não justificam várias proposições ao mesmo tempo. Mesmo que não houvesse incoerência do ponto de vista interno de cada agente, pois um sustenta P e outro $\neg P$, o próprio desacordo entre eles revela a incoerência dessas proposições. Pois, não é possível que um objeto seja P e $\neg P$ ao mesmo tempo. Assim, uma vez que a maioria dos desacordos do dia a dia são sobre questões objetivas, devemos manter o princípio de unicidade das evidências. Aliás, a discussão sobre desacordos se mostra relevante justamente porque sabemos que, quando duas pessoas discordam, ambas as partes não podem estar corretas. O problema dos desacordos ganha força justamente porque não podemos aceitar o relativismo, ou seja, que diante de um mesmo fato ou objeto, várias proposições ou diferentes atitudes doxásticas sejam verdadeiras e justificadas ao mesmo tempo. Deste modo, ao menos nos desacordos que versam sobre fatos ou questões objetivas, devemos aceitar a unicidade e rejeitar a permissividade das evidências.

Reformulando a noção de pares epistêmicos

Como vimos, a noção idealizada de pares epistêmicos e a tese da unicidade parecem não corroborar a ocorrência de desacordos reais entre pares. No entanto, a tese da unicidade tem um papel importante em muitos casos de desacordos, a saber, ela evita um relativismo a respeito de questões objetivas, por isso, seria muito custoso abandoná-la. Diante desse quadro, para explicar a ocorrência de desacordo reais entre pares, proponho uma reformulação na noção de paridade ou simetria epistêmica. Esse tipo de desacordo ocorre porque consideramos que alguns agentes epistêmicos são pares. Nesse sentido, os agentes não são perfeitamente iguais, em termos de habilidades intelectuais e avaliação das evidências, não vivemos nesse mundo ideal, mas podem ser considerados como *agentes confiáveis* que estão *em boa posição* para julgar e avaliar uma determinada questão.

Devido à diversidade de formação intelectual, cultural e social dos agentes, é bastante provável que agentes epistêmicos ideais não existam. Na verdade, o que chamamos de paridade epistêmica é o fato de agentes distintos terem habilidades cognitivas confiáveis e estarem em boa posição para julgar uma determinada questão. Chamamos dois agentes de pares epistêmicos quando aparentemente não há desnível acentuado entre eles, seja acerca das suas habilidades cognitivas, seja sobre a posse e avaliação das evidências de uma questão. Em relação às habilidades, por exemplo, pares epistêmicos são agentes que possuem inteligência, reflexão, percepção, persistência, curiosidade etc., dentre outras virtudes intelectuais. Já em relação à posse e avaliação das evidências de uma questão, dizemos que dois agentes são pares epistêmicos quando ambos têm conhecimento das informações relevantes acerca daquela questão, quando ambos conhecem os dados, os fatos e os argumentos que pesam contra e a favor. Assim, a noção de

paridade epistêmica pode ser bem mais flexível que aquela que aparece no cenário idealizado da epistemologia dos desacordos. Como afirma Adam Elga (2007, p. 2), entre os especialistas e aqueles que são completamente desinformados a respeito de uma questão, existem aqueles que são nossos “amigos” e demais “conselheiros”. Os pares são simplesmente aqueles que não apresentam desnível acentuado, tanto em relação às habilidades cognitivas quanto às evidências de uma questão.

Assim, a noção de paridade ou simetria pode estar relacionada com a ideia de confiabilidade dos agentes, os pares são agentes confiáveis para avaliar uma determinada questão. A simetria epistêmica entre os agentes pode estar ligada ao fato de que muitas vezes é difícil – talvez impossível – apontar qual desses agentes é superior ao outro naquela questão, pois ambos estão em boa posição epistêmica. A definição de pares epistêmicos, portanto, pode ser reformulada da seguinte maneira:

Paridade ou Simetria Epistêmica reformulada: Pares epistêmicos são aqueles agentes que são confiáveis (inteligentes, ponderados, reflexivos, persistentes etc.) e que estão bem posicionados para julgar e avaliar uma determinada questão (na posse das evidências relevantes). Em relação à essa questão, seria difícil (muitas vezes impossível) apontar qual desses agentes é epistemicamente superior ao outro.

Nessa nova formulação, talvez a última parte mereça ainda um destaque. Quando estamos diante de dois bons juízes a respeito de uma questão, e não podemos distinguir qual desses agentes é epistemicamente superior ao outro, é comum dizermos que eles são pares epistêmicos. Quando dois agentes inteligentes, ponderados, reflexivos etc. estão de posse das evidências relevantes a respeito de uma questão, dizemos que são agentes confiáveis para julgar aquela questão. Muitas vezes, não podemos distinguir qual desses agentes é de fato mais inteligente ou tem mais informações sobre o tema. No fundo, um deles pode até ser um pouco mais ponderado e reflexivo que o outro e talvez faça uma avaliação um pouco mais precisa das evidências. No entanto, em geral não há como saber quem de fato está em melhor posição epistêmica, ou seja, quem de fato é epistemicamente superior ao outro em relação àquela questão. Nessas situações, é comum dizermos que ambos agentes são igualmente confiáveis para julgar a questão, ou seja, que ambos são pares epistêmicos.

Assim, o desacordo entre pares acontece quando dois agentes inteligentes, ponderados e reflexivos avaliam as evidências relevantes de uma determinada questão e chegam a conclusões radicalmente contrárias. Ou seja, quando dois agentes assim descritos, apresentam atitudes doxásticas opostas para uma mesma proposição. Os desacordos reais entre agentes que consideramos pares epistêmicos são comuns e de fato ocorrem com bastante frequência em nosso dia a dia. Em nosso cotidiano, geralmente aceitamos que agentes epistêmicos diferentes sejam confiáveis para julgar uma determinada questão. Embora esses agentes não sejam perfeitamente iguais em termos de habilidades e avaliação das evidências, eles podem ser confiáveis e ambos podem estar em boa posição epistêmica para julgar a questão. E os desacordos entre esses agentes – pares epistêmicos – de fato existem. Deste modo, a partir dessa noção reformulada de paridade ou simetria epistêmica, podemos aceitar a existência dos desacordos reais entre pares epistêmicos.

Diante dessa noção não idealizada da paridade epistêmica, o cenário dos desacordos reais entre pares parece perfeitamente possível. Além disso, seria uma ingenuidade insistir que os desacordos reais entre pares não existem ou que não deveriam existir. Tal posição não traz nenhum benefício e não ajuda no entendimento e na discussão sobre os desacordos racionais, uma vez que os desacordos reais entre agentes que consideramos pares epistêmicos de fato existem e casos desse tipo fazem parte do nosso cotidiano. Talvez, por isso mesmo, a questão mais importante na epistemologia dos desacordos é sobre normatividade, sobre como devemos lidar com os casos de desacordos racionais reais entre pares epistêmicos (Machuca, 2013). Podemos até

discutir e problematizar, como fizemos neste artigo, se pares epistêmicos ideais existem e se o desacordo entre eles é ou não possível. Porém, a questão mais importante é sobre como devemos reagir aos casos de desacordos entre agentes que consideramos pares epistêmicos. Em todo caso, embora seja uma discussão secundária, penso que seja também importante esclarecer a definição de pares epistêmicos e o cenário dos desacordos como um todo.

Considerações finais

O modo como construímos o cenário dos desacordos entre pares pode interferir no entendimento desses casos. Muitos desacordos são disputas meramente aparentes, embora haja também casos em que as disputas são reais. Assim, nossa primeira tarefa é distinguir os casos aparentes das disputas reais, uma vez que os principais questionamentos sobre racionalidade e justificação se dão a partir dos desacordos reais e não das disputas aparentes. Além disso, a noção idealizada de paridade ou simetria epistêmica e a chamada tese da unicidade são dois pressupostos importantes no cenário dos desacordos. No entanto, como vimos, essas noções podem também ser problemáticas para o contexto dos desacordos entre pares. Tanto a simetria idealizada quanto o princípio de unicidade parecem não corroborar a existência dos desacordos reais entre pares. Se pares epistêmicos ideais não existem, logo, os desacordos reais entre eles também não. E, se um conjunto de evidência justifica apenas uma proposição ou uma única atitude doxástica, como afirma a tese da unicidade, então, uma vez que pares epistêmicos acessam o mesmo conjunto de evidências, eles deveriam convergir e não discordar. Assim, para explicar a ocorrência dos desacordos reais entre pares devemos abrir mão de um desses pressupostos. Porém, abandonar a tese da unicidade não parece boa ideia, pois, ao menos naqueles desacordos que versam sobre questões objetivas, a permissividade das evidências poderia nos comprometer com um relativismo que se mostra falso para esse tipo de questão. O que propomos, então, foi uma reformulação da noção de paridade epistêmica, onde a simetria entre os agentes não seja fortemente idealizada. Deste modo, com base nessa noção mais flexível de paridade epistêmica, é possível dizer que os desacordos reais entre pares de fato existem. Por fim, embora essa possa ser uma discussão secundária na epistemologia dos desacordos, é importante esclarecer desde o início as definições e os pressupostos que estão em jogo no cenário dos desacordos reais entre pares epistêmicos.

Referências

- BIRO, John. & LAMPERT, Fabio. Peer Disagreement and Evidence of Evidence. *Logos & Episteme*, v. 9, n. 4, p. 379-402, 2018. Available in: https://www.pdcnet.org/logos-episteme/content/logos-episteme_2018_0009_0004_0379_0402. Accessed on 17th February, 2022.
- CHRISTENSEN, David. Disagreement as Evidence: The Epistemology of Controversy. *Philosophy Compass*, v. 4, n. 5, p. 756-767, 2009. Available in: <https://philarchive.org/rec/CHRDAE-2>. Accessed on 17 February, 2022.
- CHRISTENSEN, David & LACKEY, Jennifer. *The Epistemology of Disagreement: New Essays*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- ELGA, Adam. Reflection and Disagreement. *Revista Nous*, n. 41, p. 478-502, 2007.
- FELDMAN, Richard & WARFIELD, Ted. *Disagreement*. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- FELDMAN, Richard. Deep Disagreement, Rational Resolution and Critical Thinking. *Informal Logic*, v. 25, n. 1, p. 13-23, 2005. Available in: <https://philpapers.org/rec/FELDDR>. Accessed on 19th April, 2022.
- FELDMAN, Richard. Epistemological Puzzles about Disagreement. In: HETHERINGTON, S. (ed.) *Epistemology Futures*. Oxford: Oxford University Press, 2006a, p. 216-236.
- FELDMAN, Richard. Reasonable Religious Disagreement. In: ANTONY, L. (ed.). *Philosophers without Gods: Meditations on Atheism and Secular Life*. New York: Oxford University Press, 2006b, p. 194-215.
- FELDMAN, Richard. Evidentialism, Higher-Order evidence, and Disagreement. *Episteme*, v. 6, n. 3, p. 294-312, 2009. Available in: <https://www.cambridge.org/core/journals/episteme/article/abs/evidentialism-higherorder-evidence-and-disagreement/FEAB79DBDE02329F572D90BFD011E8E1>. Accessed on 20th April, 2022.
- FRANCES, Bryan. *Disagreement*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
- FRANCES, Bryan & MATHESON, Jonathan. Disagreement. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2019. Available in: <https://plato.stanford.edu/entries/disagreement/>. Accessed on 17th February, 2022.
- KELLY, Thomas. The Epistemic Significance of Disagreement. *Oxford Studies in Epistemology*, v. 1, p. 167-196, 2005. Available in: <https://philpapers.org/rec/KELTES>. Accessed on 20th February, 2022.
- KELLY, Thomas. Peer Disagreement and High Order Evidence. In: FELDMAN, R. & WARFIELD, T. (eds.). *Disagreement*. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 111-174.
- KELLY, Thomas. Evidence Can Be Permissive. In: STEUP, M., TURRI, J. & SOSA, E. (eds.). *Contemporary Debates in Epistemology*. Malden: Wiley-Blackwell, 2013, 298-312.
- LOUGHEED, Kirk. *The Epistemic Benefits of Disagreement*. Cham: Switzerland, 2020.
- MACHUCA, Diego (ed.). *Disagreement and Skepticism*. New York: Routledge, 2013.
- MATHESON, Jonathan. Disagreement and Epistemic peers. *Oxford Handbooks Online*, 2015a. DOI: 10.1093/oxfordhb/9780199935314.013.13.
- MATHESON, Jonathan. *The Epistemic Significance of Disagreement*. Hampshire: Palgrave, 2015b.
- ROSA, Luis. Justification and Uniqueness Thesis. *Logos & Episteme*, v. 3, n. 4, p. 571-577, 2012. Available in: <https://philarchive.org/rec/ROSJAT>. Accessed on 20th April, 2022.
- ROSA, Luis. Uniqueness and Permissiveness in Epistemology. *Oxford bibliographies*, 2018. Available in: <https://www.oxfordbibliographies.com/display/document/obo-9780195396577/obo-9780195396577-0378.xml>. Accessed on 17th February, 2022.

SILVA, Juliomar M. O Problema do Desacordo na Epistemologia Contemporânea. *Griot: Revista de Filosofia*, v. 21, n. 1, p. 206-220, 2021. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/MAROPD-21>. Acesso em 27 de Abril, 2022.

SILVA, Juliomar M. *Desacordo entre pares: Uma defesa da atitude de Humildade Intelectual*. Porto Alegre: Editora Fi, 2022.

WHITE, Roger. Evidence Cannot be Permissive. In: STEUP, M., TURRI, J. & SOSA, E. (eds.). *Contemporary Debates in Epistemology*. Malden: Wiley-Blackwell, 2013, 312-323.

WHITE, Roger. Epistemic permissiveness. *Philosophical Perspectives*, v. 19, n. 1, p. 445-459, 2005.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Juliomar Marques Silva. juliomar7silva@gmail.com